

RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS Nº 005, de 29 de agosto de 1994.

Regulamenta a atuação de docentes em projetos de extensão ou pesquisa.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**, em reunião realizada no dia 29 de agosto de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que os docentes com jornada de trabalho de quarenta horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva, além do limite mínimo de carga horária de aulas, deverão atuar em projetos de extensão ou pesquisa aprovados pela chefia imediata.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não se aplica aos detentores de cargo ou função de confiança, bem como àqueles que participem de projetos institucionais ou de função administrativa.

Art. 2º Os projetos institucionais, para os efeitos desta Resolução, terão preferência sobre os demais.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. JAIR SOARES MADUREIRA
Presidente-COUNI